

VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 28.257.820/0001-82

Rod sc 281 S/N, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88.125-000

TELEFONE: (48) 3378-0375 – CEL: (48) 9 8403-1814 – [lettespa@hotmail.com.com](mailto:lettespa@hotmail.com.com) - [salfflicitacoes@gmail.com](mailto:salfflicitacoes@gmail.com)

Administrador: Jeonicio Josemar Verlich, inscrito na Carteira de Identidade nº 4.680.667, CPF nº 052.995.829.51

## ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

### EDITAL DE SISTEMA DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL TOMADA DE PREÇO Nº 54/2023

#### CONTRARRAZÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ sob o nº 28.257.820/0001-82, com sede na, ROD SC 281, S/N, Sala 02, Bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara - SC, CEP 88.125-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Jeonicio Josemar Verlich, Brasileiro, solteiro, empresário portador(a) da Cédula de Identidade RG nº4.680.667, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF nº052.995.829.51. Vem trazer os Fatos e pedir a permanência da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preço da empresa em questão.

Em face da desclassificação da empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ de Nº 95086.948/0001-18, participante da Tomada de Preço 54/2023, conforme descrito na Ata da sessão Publica lavrada no dia 27 de abril de 2023 no Município de Governador Celso Ramos/SC, faz da presente apresentação da Contrarrazão do recurso Administrativo, a favor da decisão dessa digna comissão de licitação.

#### I DOS FATOS:

1. A empresa ora recorrente vem solicitar a permanência da desclassificação da empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA. Tendo em vista que à mesma deixou de cumprir com o item 10.3 desatendendo com os subitens: b) indicação do número da tomada de preços; e) declaração, e f) prazo de validade da proposta. – A empresa em questão fala que foi apenas um erro formal, entretanto seria um erro formal por exemplo se a proposta estava sem assinatura assim se o seu representante credenciado tivesse os poderes para sanar o problema no ato tudo bem, só que não foi esse o caso, ainda mais que esqueceram principalmente do item 10.3 – e) que fala da declaração como que uma proposta que não tem a declaração pode ser aceita pela comissão, proposta essa que também não tem data de validade e nem o Número do Processo Licitatório.
2. Lembrado que o edital é, e sempre será, soberano, indo por essa linha venho demonstrar o item 11.3 retirado do próprio edital do Processo Tomada de Preço nº54/2023 “11.3 - **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital**, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.” Assim podemos ver que no próprio edital está falando que as propostas que não estiverem de acordo com o que o edital está pedindo serão desclassificadas. Visto que a empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA está querendo apelar para a comissão, fazemos uma pergunta: e se fosse ao contrário? Será que ela iria querer que a comissão nos habilitasse no caso de esquecermos alguns itens do edital?
  1. Como também demonstro o que diz a Lei 8.666 de 1993 que é quem está regendo o edital: “Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”
  2. Podemos notar que a respeitada e digna comissão de licitação da cidade de Governador Celso Ramos, foi inteiramente assertiva em inabilitar a proposta de preço da empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA.

**VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 28.257.820/0001-82**

Rod sc 281 S/N, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88.125-000

TELEFONE: (48) 3378-0375 – CEL: (48) 9 8403-1814 – [lettespa@hotmail.com.com](mailto:lettespa@hotmail.com.com) - [salflicitacoes@gmail.com](mailto:salflicitacoes@gmail.com)

Administrador: Jeonicio Josemar Verlich, inscrito na Carteira de Identidade nº 4.680.667, CPF nº 052.995.829.51

Ocorre que esses itens solicitados no Edital são obrigatórios, entendemos que não a motivos para ir contra a decisão da comissão, abrindo essa exceção que a empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA. É um risco para as licitações futuras pois acabará abrindo precedentes para erros que nem esse que à mesma cometeu.

## **II DO PEDIDO**

Por todo o exposto, requer a Recorrente seja julgado **PROCEDENTE** a Contrarrazão do Recurso apresentado, pelas razões acima expostas e ainda:

- (a) Pela continuidade da **INABILITAÇÃO** da proposta de preço da empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**.

São Pedro de Alcântara, 15 de maio de 2023.

### **RESPONSÁVEL**

*Jeonicio Josemar Verlich*

Carteira de Identidade nº4.680.667 e do CPF nº052.995.829.51

**VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA**

**CNPJ 28.257.820/0001-82**